

**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Município de Carapicuíba – Estado de São Paulo**

**Prazo de Execução: 180 dias a partir da publicação da Resolução CME nº 04/2025**

**1. OBJETIVO GERAL**

Promover a implementação progressiva das Diretrizes Operacionais e Parâmetros de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no município de Carapicuíba, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.

**2. METAS, ESTRATÉGIAS, PRAZOS E INDICADORES**

| <b>Meta</b>                                                                                    | <b>Estratégia</b>                                                                                                                                      | <b>Prazo</b> | <b>Indicadores de Avaliação</b>                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|
| <b>1. Diagnosticar a situação atual da Educação Infantil na rede municipal.</b>                | Levantamento de dados sobre infraestrutura, número de crianças atendidas, profissionais, formação docente, práticas pedagógicas e condições materiais. | Até 60 dias  | Relatório diagnóstico validado pela SEME e CME |
| <b>2. Adesão formal ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil</b> | Envio do termo de adesão ao MEC e cadastro no sistema oficial.                                                                                         | Até 30 dias  | Confirmação da adesão no site do MEC           |

**Prefeitura de Carapicuíba**  
**Secretaria de Educação**



| <b>Meta</b>                                                                                         | <b>Estratégia</b>                                                                                                  | <b>Prazo</b>                              | <b>Indicadores de Avaliação</b>                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>(Conaquei).</b>                                                                                  |                                                                                                                    |                                           |                                                                           |
| <b>3. Reestruturar e apoiar os projetos político-pedagógicos das unidades de Educação Infantil.</b> | Promover formações com gestores e professores para alinhamento à BNCC, diversidade e diretrizes de qualidade.      | Até 120 dias                              | Percentual de unidades com PPP atualizado e validado                      |
| <b>4. Qualificar a formação dos profissionais da Educação Infantil.</b>                             | Realização de cursos de formação continuada e seminários temáticos; parcerias com instituições de ensino superior. | Início até 90 dias<br>(programação anual) | Número de profissionais formados / carga horária média por participante   |
| <b>5. Adequar espaços físicos e materiais didáticos.</b>                                            | Vistorias técnicas, plano de reformas e aquisição de materiais pedagógicos e inclusivos.                           | Até 150 dias<br>(início da execução)      | Percentual de unidades com espaços e materiais conforme critérios mínimos |
| <b>6. Implantar processo de autoavaliação institucional nas unidades.</b>                           | Capacitação de equipes gestoras e implantação de instrumentos                                                      | Até 120 dias                              | Percentual de unidades com autoavaliação implementada                     |

| Meta                                                                   | Estratégia                                                                                               | Prazo        | Indicadores de Avaliação                         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|
|                                                                        | participativos.                                                                                          |              |                                                  |
| <b>7. Fortalecer a gestão democrática e participação das famílias.</b> | Criação ou fortalecimento dos conselhos escolares; rodas de conversa e reuniões periódicas com famílias. | Até 180 dias | Número de conselhos ativos / reuniões realizadas |
| <b>8. Estabelecer indicadores locais de qualidade.</b>                 | Definição de conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos adaptados ao município.                | Até 90 dias  | Documento com indicadores homologado pelo CME    |

### 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Relatórios bimestrais de acompanhamento serão enviados ao Conselho Municipal de Educação.
- Avaliação final ao término dos 180 dias, com apresentação pública dos resultados parciais e próximos passos.
- Reuniões de validação com representantes das unidades escolares, famílias e comunidade local.

### 4. RESPONSABILIDADES

| Entidade                       | Responsabilidade                            |
|--------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Secretaria Municipal de</b> | Coordenação geral do plano, apoio técnico e |

**Prefeitura de Carapicuíba**  
**Secretaria de Educação**



| Entidade                                                         | Responsabilidade                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação (SME)                                                   | operacional às unidades, articulação com outras secretarias e órgãos                                |
| Conselho Municipal de Educação (CME)                             | Fiscalização, monitoramento, validação de indicadores e participação nos processos avaliativos      |
| Unidades de Educação Infantil (creches e pré-escolas)            | Execução das ações locais, envio de informações, participação nas formações e processos avaliativos |
| Demais Secretarias Municipais (Saúde, Assistência Social, Obras) | Apoio intersetorial para atendimento integral das crianças                                          |

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este plano poderá ser ajustado ao longo do processo de execução, com base em avaliações técnicas e demandas emergentes. Sua revisão será feita anualmente, garantindo a melhoria contínua da Educação Infantil no município.

Carapicuíba, 30 de outubro de 2025.

---

Andrea Cristina Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação